

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004557-31.2023.8.26.0032** O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WANDERLEI NIEPCHELIM DUMA, CPF 083.380.169-42, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Agropecuária Centro Sul Ltda, alegando em síntese: que é credor do executado da quantia de R\$ 13.551,41, atualizada até junho/2023, decorrente da condenação na ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 1024947-15.2017.8.26.0032, na qual o executado figura como réu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, pague a quantia de R\$ 13.551,41, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 06 de setembro de 2023.